



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 090/2024

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.095/2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A RECEBER, EM DOAÇÃO TERRAS RURAIS, DO GUARANY FUTEBOL CLUBE E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.345/2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.095/2014, de 23 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

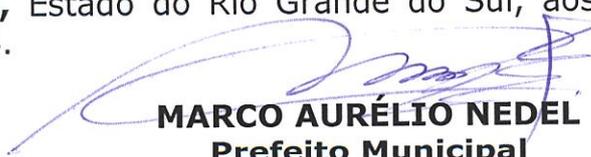
Parágrafo Único - *Em caso da não realização das referidas obras no prazo de 15 (quinze) anos a contar da sanção da presente Lei as áreas descritas no Artigo 1º os imóveis reverterão automaticamente em favor do Guarany Futebol Clube. "*

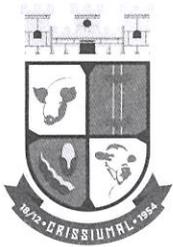
Art. 2º - Os demais dispositivos e artigos da Lei Municipal nº 3.095/2014 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.345/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de maio de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 090/2024

Senhor Presidente,

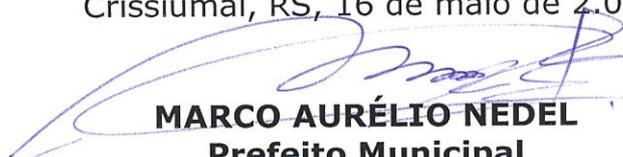
Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para que o município possa alterar em parte, a Lei Municipal nº 3.095/2014, que recebe em doação três áreas de terras rurais de propriedade do Guarany Futebol Clube, da localidade de São Sebastião, totalizando 20.324,50m.

A alteração na redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 3.095/2014, passando de 10 para 15 anos o prazo de reversão dos bens imóveis a comunidade se faz necessária para possibilitar a aplicação dos recursos financeiros de Emendas Impositivas destinadas por vereadores, bem como por Emendas Parlamentares de deputados.

Diante da importância para a comunidade de São Sebastião e demais localidades próximas, que terão um local apropriado para a realização de esportes e de lazer, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal